



MUNICÍPIO DE MURÇA

Procedimento para constituição de mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, para o Gabinete de Auditoria, Qualidade e Prevenção da Corrupção.

Aviso

Mário Artur Correia Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Murça:

Torna público que a Câmara Municipal de Murça pretende recrutar, na modalidade de mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e do artigo 5.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, que adita o artigo 97.º-A à LTFP, que por seu despacho datado de 05 de março de 2024, aprovou proceder à abertura de procedimento para constituição de mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços, tendo em vista o recrutamento de um trabalhador com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para efeitos de preenchimento do posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior – Gabinete de Auditoria, Qualidade e Prevenção da Corrupção, do mapa de pessoal do Município de Murça.

1. Caracterização da oferta:

- 1.1 Tipo de oferta: mobilidade na categoria, entre órgãos ou serviços, por um período de dezoito meses, eventualmente prorrogável, de acordo com a lei;
- 1.2 Carreira/Categoria: Técnico Superior;
- 1.3 Número de postos de trabalho: 1 (um);
- 1.4 Remuneração: A remuneração a auferir corresponderá à posição remuneratória detida no serviço de origem.

2. Requisitos de admissão:

- 2.1 Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em efetividade de funções, na carreira/categoria de Técnico Superior;
- 2.2 Habilitações Académicas: Licenciatura adequada às funções constantes da caracterização do posto de trabalho.

3. Caracterização do posto de trabalho:

Ao posto de trabalho a preencher corresponde o exercício das funções inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior (grau de complexidade funcional 3), nos termos



MUNICÍPIO DE MURÇA

do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e nomeadamente à caracterização constante no artigo 6º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais de Murça, sendo:

- Certificar os serviços pela Norma da Qualidade em vigor;
- Acompanhar o Sistema da Qualidade implementado no Município;
- Realizar auditorias internas aos serviços certificados;
- Acompanhar as auditorias realizadas pela entidade que certifica anualmente o Município;
- Propor ações corretivas resultantes das auditorias realizadas no Município e acompanhar a sua implementação e verificação de eficácia;
- Elaborar propostas de modernização e melhoria dos serviços;
- Colaborar com os diferentes serviços municipais na proposta e implementação de ações de melhoria e modernização a que se proponham;
- Propor e implementar, no município, programas de modernização administrativa propostos para a Administração Local, nomeadamente o “Simplex Autárquico”;
- Proceder ao tratamento de sugestões/reclamações apresentadas pelos munícipes;
- Acompanhar e definir indicadores que permitam avaliar os objetivos estabelecidos e medir o nível de qualidade existente na organização;
- Promover com os demais dirigentes municipais medidas de otimização dos serviços;
- Proceder à identificação e operacionalização de mecanismos, junto das diversas unidades flexíveis, de prevenção da corrupção;
- Acompanhar e avaliar o plano de anticorrupção, elaborando relatórios regulares sobre a aplicação das medidas de prevenção nele constantes;
- Exercer as competências delegadas e subdelegadas, nos termos da Lei.

4. Local de trabalho:

As funções serão exercidas em toda a área do Concelho de Murça.

5. Prazo de apresentação de candidaturas:

Dez (10) dias úteis contados a partir da publicitação do presente aviso na BEP – Bolsa de Emprego Público.

6. Formalização de candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante preenchimento de formulário-tipo, disponível através do site www.cm-murca.pt, ou a fornecer quando solicitado, pela secção de Recursos Humanos da Câmara, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DE MURÇA

Municipal de Murça, podendo ser entregue pessoalmente na secção de Recursos Humanos, durante o horário de atendimento (das 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira), enviadas por correio eletrónico para: gap@cm-murca.pt ou peessoal@cm-murca.pt, ou ainda remetido pelo correio registado com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado (10 dias úteis contados a partir da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público), Praça 5 de Outubro, 5090-112 Murça.

7. A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, datado e devidamente assinado, onde constem as funções que exerce e/ou exerceu anteriormente, a formação profissional que possui e a experiência profissional adquirida; b) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações académicas; c) Documentos comprovativos da formação profissional e da experiência profissional adquirida, devendo os factos mencionados no curriculum vitae serem devidamente comprovados, sob pena de não serem considerados; d) Declaração emitida pelo serviço público onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada (reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual constem: a modalidade da relação jurídica de emprego público, com a descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado, e a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido, com a atual posição remuneratória detida.

8. Será dada preferência ao candidato que detenha experiência e formação relacionada com as funções a desempenhar.

9. Proteção de Dados:

Os serviços da Câmara Municipal de Murça irão tratar os Dados Pessoais dos candidatos, em conformidade com o Regulamento de Proteção de Dados (UE) 2016/679, e na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário no âmbito do presente procedimento.

10. Aplicação de normas:

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

11. Publicitação:

O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público



MUNICÍPIO DE MURÇA

(www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da Câmara Municipal de Murça (www.cm-murca.pt).

Município de Murça, 22 de março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



Mário Artur Correia Lopes